



Arg. ex 09/92

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/92

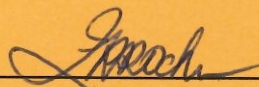
INTERESSADO: Ver. Gilsa Helena Barcelos

PROTOCOLADO SOB O N.º 1913/92

ASSUNTO: Considera Cidadã Vitoriense Srª Vanda Ribeiro dos Santos.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois
oitema e
, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 001 e mais documentos que se seguem.


Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 162/92

EMENTA: Visa conceder Título de Cidadã
Vitoriense à Srª Vanda Ribeiro dos Santos.

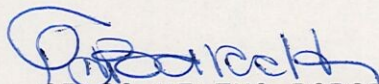
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES, DECRETA:

ART.1º- Fica concedido deCidadã Vito-
riense à Srª Vanda Ribeiro dos Santos.

ART.2º- Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em
contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE AGOSTO DE 1992



GILSA HELENA BARCELLOS

VEREADORA

Líder da Bancada do PT

VANDA RIBEIRO DOS SANTOS

Natural de Rio Claro - São Paulo

Filha de Abiaíl Leão Ribeiro dos Santos e Renato ribeiro dos Santos

Reside à Rua Eurico Aguiar nº 876 -Aptº 301-B -CEP 29.055/280

Praia do Canto -Vitória - E santo

Formada pela Escola Superior de Enfermagem "Florisnce nightgale"-GO.
Artista Plástica, mora em Vitória desde 1949.

Trabalhou em Projetos de Saúde na área de Pediatria.

Foi Enfermeira Chefe do Hospital Infantil N.S.da Glória.

Desde 1964,vem desenvolvendo Projetos Sociais,voltados para Fa-
mília, Criança e Adolescente,tendo sido seus três últimos Proje-
tos desenvolvidos nos bairros:Morro da Piedade,Morro da Fonte '
Grande e Itararé.

É membro da Igreja Presbiteriana Unida -Rua Sete de setembro -
Centro -Vitória - E Santo.

Sala das Sessões,

Vitória, 20 de agosto de 1992

Quaracha



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

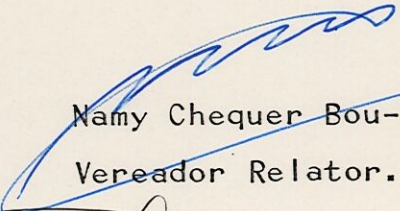
Exmº Sr.

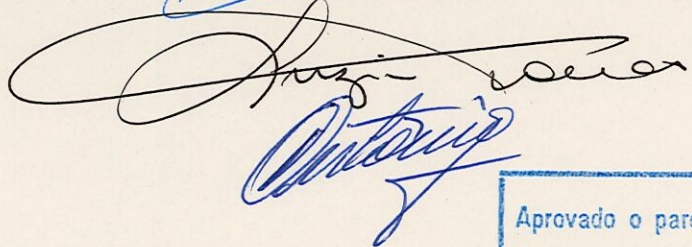
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador a Gilsa Helena Barcellos visa conceder a honraria de Título de Cidadã Vitoriense a Sr.ª Vanda Ribeiro dos Santos. Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.


Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
1913/92		<i>[Signature]</i>

À Comissão Especial, para emissão de parecer.

Em 24/8/92

[Signature]
Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

À Superintendência, para as devidas providências.

Em 31/8/92

[Signature]
Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

Ào Departamento Legislativo
Inclua-se no expediente

Em 31.08.92

[Signature]
Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Extraia-se os autos

Em 31-8-92

[Signature]

[Signature]

Atendido

Em 31-8-92

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Inclua-se na ordem do dia

S. S. 19 10 92

Presidente da Câmara

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

Exmº Sr.

JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador a Gilsa Helena Barcellos visa conceder a honraria de Título de Cidadã Vitoriense a Sr.ª Vanda Ribeiro dos Santos. Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.

Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.

[Handwritten signature]

Aprovado o parecer
Encaminha-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92
<i>[Handwritten signature]</i>
Presidente da Câmara

A V U L S O Nº 112/92

PROCESSO Nº 162/92

ELEMENTA Projeto de Decreto Legislativo nº 162/92 concedendo o Título de Cidadã Vitorienne a Sra Vanda Ribeiro - dos Santos.

INICIATIVA Vereadora Gilsa Helena Barcellos.

PARECER Comissão Especial pela aprovação.

=====



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º , contendo o projeto de lei n.º ; ... (enumerados em folha anexa); concessão de título de "cidadão vitorense".

Sala das Sessões, em 01/09/92

Aprovado por 171 votos

Em 12/09/92

Presidente
Constituinte Municipal

O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO ÚNICA

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 156/92, contido no processo nº 1883/92, de autoria do vereador Marcio Calmon, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. HAECKEL VIVAS FERREIRA.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 157/92, contido no processo nº 1927/92, de autoria da vereadora Gilsa Helena Barcellos, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. JOSÉ ANTONIO GOMES.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 158/92, contido no processo nº 1928/92, de autoria da vereadora Gilsa Helena Barcellos, considerando Cidadã Vitoriense a Srª, MARIA DO CARMO ANDRADE SEZINI.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 162/92, contido no processo nº 1913/92, de autoria da vereadora Gilsa Helena Barcellos, considerando Cidadã Vitoriense a Srª. VANDA RIBEIRO DOS SANTOS.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 159/92, contido no processo nº 1896/92, de autoria do vereador Namy Chequer, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. RENATO PAOLIELLO.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

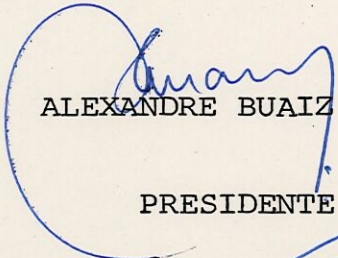
M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/92

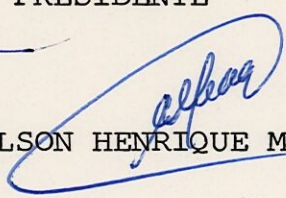
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriente
o Srª VANDA RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
Vigor na data de sua publicação.

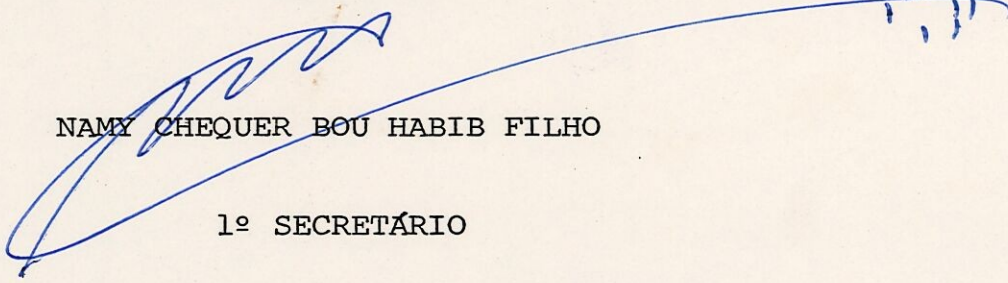
Palácio Atílio Vivacqua, em 02/09/1992.


ALEXANDRE BUAIZ NETO

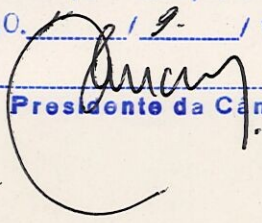
PRESIDENTE


ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

2º SECRETÁRIO


NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 14 / 0 Votos
A Secretaria para extração dos autógrafos.
S.M.O. 2 / 9 - / 19 92

Presidente da Câmara

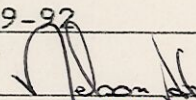


Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A.

Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sr^a. Joana,

Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

Em 02-09-92

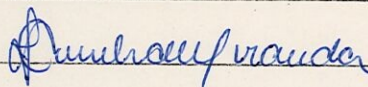


Sr^a. Diretora,

 Dep. Modernização Administrativa

Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 02-09-92



Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

Em 14-09-92

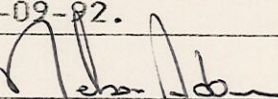


 Dep. Modernização Administrativa

Ao D.M.A.

Para Arquivamento.

Em 14-09-92.


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92



 Dep. Modernização Administrativa



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé
MD. Diretor do Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTÁ CAPITAL

MFA.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 777

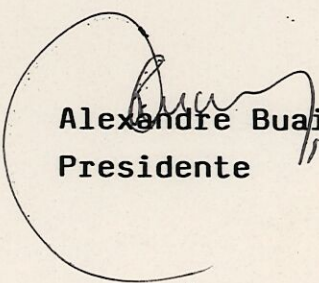
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerada "Cidadã Vitorien
se" a Sra. VANDA RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de setembro
de 1992.


Alexandre Buaiz Neto
Presidente